



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Comarca de Itajubá/MG

Portaria 02/2018.

Dispõe sobre a atuação voluntária de Defensor Público no Juizado Especial Criminal da Comarca de Itajubá - MG.

A Coordenadora Local da Defensoria Pública da Comarca de Itajubá.

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei Complementar Estadual nº 65/2003, especialmente no inciso I;

Considerando que a 1ª Defensoria Criminal, Juizado Criminal, Execução Penal e Ato Infracional encontra-se desprovida, desde a exoneração do Dr. Gabriel Vieira Berla;

Considerando a licença saúde do defensor público, Paulo Henrique Mariosa, titular da 2ª Defensoria Criminal, Juizado Criminal, Execução Penal e Ato Infracional, em função de ter sofrido acidente vascular cerebral, sem previsão de retorno;

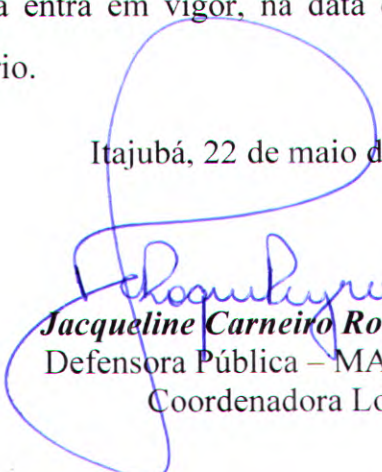
RESOLVE:

Art. 1º - A atuação da Defensoria Pública no Juizado Especial Criminal, temporariamente, ficará restrita aos processos criminais já em trâmite e com atuação prévia dos órgãos de execução da 1ª e 2ª Defensorias Públicas Criminais (acervo existente), sendo que as atividades serão exercidas voluntariamente pelo defensor público Frederico de Paiva Zucareli.

Parágrafo Único – A atuação voluntária será exercida apenas no acervo existente em que a Defensoria Pública já atua, até o seu encerramento ou retorno do Defensor Público titular da 2ª Defensoria Pública Criminal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itajubá, 22 de maio de 2018.


Jacqueline Carneiro Roque Peyrer
Defensora Pública – MADEP 0605
Coordenadora Local